

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 041/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, JUNTO DA CONTA MENSAL DE LUZ, COBRADA NO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DE CONCESSÃO DA ELETROCAR, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação de prestação de serviços de cobrança da contribuição para custeio do Serviço de iluminação pública – CIP, junto da conta mensal de luz, cobrada no Município, na região de concessão da Eletrocar.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A - ELETROCAR**, atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros Certidão Negativa de débitos; atos constitutivos e documentos de nomeação da última diretoria.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**JANAINA ALTMANN BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete